

40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.39	511	120.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.40	8080	42.032,40
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.46	8080	45.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.46	511	42.000,00
40010.28.846.0000.0.005	3.3.90.91	8080	50.000,00
40010.28.846.0000.0.005	3.3.90.93	8080	100.000,00
TOTAL			2.264.032,40

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 2.264.032,40 (dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, trinta e dois reais e quarenta centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.264.032,40 (dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, trinta e dois reais e quarenta centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	20	511	Janeiro	0,00	557.000,00	557.000,00
40	30	8080	Janeiro	646.000,00	395.000,00	1.041.000,00
40	31	080	Janeiro	0,00	500.000,00	500.000,00
40	60	511	Janeiro	0,00	270.000,00	270.000,00
40	80	8080	Janeiro	232.000,00	542.032,40	774.032,40
Total				878.000,00	2.264.032,40	3.142.032,40

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de janeiro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Fláida Cristina Favaretto Santos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição

DECRETO Nº 27 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIHs na Natureza da Despesa 3.3.72.92 - Despesas do Exercício Seguinte e a Fonte de Recursos 2496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Emendas Impositivas, na Natureza da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 4.404.508,16 (quatro milhões, quatrocentos e quatro mil, quinhentos e oito reais e dezesseis centavos), junto à Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.024	3.3.90.14	499	10.000,00
42010.10.122.0016.6.024	3.3.90.33	499	60.000,00
42010.10.301.0016.5.020	4.4.90.52	1500	115.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	2495	149.124,83
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.92	369	5.844,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.30	2496	181.187,33
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	369	502.352,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	1496	3.100.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	2496	170.000,00
42010.10.304.0016.6.030	3.1.90.04	510	90.000,00
42010.10.304.0016.6.030	3.1.90.13	510	21.000,00
TOTAL			4.404.508,16

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 4.404.508,16 (quatro milhões, quatrocentos e quatro mil, quinhentos e oito reais e dezesseis centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 4.404.508,16 (quatro milhões, quatrocentos e quatro mil, quinhentos e oito reais e dezesseis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	60	510	Janeiro	40.000,00	111.000,00	151.000,00
42	130	369	Janeiro	1.521.000,00	508.196,00	2.029.196,00
42	180	499	Janeiro	7.000,00	70.000,00	77.000,00

42	220	1496	Janeiro	1.834.000,00	3.100.000,00	4.934.000,00
42	260	1500	Janeiro	1.000,00	115.000,00	116.000,00
42	270	2495	Janeiro	0,00	149.124,83	149.124,83
42	280	2496	Janeiro	0,00	351.187,33	351.187,33
Total				3.403.000,00	4.404.508,16	7.807.508,16

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de janeiro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Fláida Cristina Favaretto Santos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição

DECRETO Nº 29 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: Decreta exclusão de Elizete Anelli Andrade do quadro funcional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.206180/2022-01 e 19.009.003141/2023-27,

DECRETA:

Art. 1º A exclusão do quadro funcional, nos termos abaixo:

- Conforme Anexo Único
- Legislação: Art. 60, inciso VI, e Art. 61, inciso I, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 16 de janeiro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR FUNÇÃO NÚMERO SEI	DOCUMENTO SECRETARIA VACÂNCIA	DATA VIGÊNCIA DIRETORIA Nº VAGA
349437 Elizete Anelli Andrade PROA01 - Docência Series Iniciais do Ensino Fundamental 19.009.003141/2023-27	certidão de óbito 11- Secretaria Municipal de Educação S	18/12/2022 1160 - Diretoria Pedagógica 001847
352861 Elizete Anelli Andrade PROA01 - Docência Series Iniciais do Ensino Fundamental 19.009.003141/2023-27	certidão de óbito 11- Secretaria Municipal de Educação S	18/12/2022 1160 - Diretoria Pedagógica 000363

DECRETO Nº 30 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública trecho de galeria de águas pluviais e Dissipador de energia hidráulica, provenientes do loteamento denominado "SUNSET DREAM", situado na Gleba Ribeirão Cafezal, neste Município, para fins de Licenciamento Ambiental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 5º, alíneas "e" e "h", artigos 6º e 40º, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, tendo em vista a exigência do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, para fins de Licenciamento Ambiental,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de Licenciamento Ambiental, nos termos da legislação vigente, as benfeitorias das obras de construção de trecho de galeria de águas pluviais e dissipador de energia hidráulica provenientes do Lote de terras sob nº 251 e 253 situado na Gleba Ribeirão Cafezal, neste Município, em área de preservação permanente do Córrego do Salto situado no imóvel denominado "POSSE" da inscrição imobiliária nº 06.01.0061.1.0068.0001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de janeiro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

DECRETO Nº 31 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: Autoriza a outorga de permissão de uso de bens móveis de propriedade do Município de Londrina à entidade Associação Guarda Mirim de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º, do Art. 80, da LOM e considerando o contido nos Processos SEI nº 19.025.071415/2022-21 e nº 19.008.005689/2023-11,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado à entidade Associação Guarda Mirim de Londrina, a permissão de uso do seguinte bem móvel, 01 Celular Smartphone Positivo, cor branca, no valor de R\$ 680,00, adquirido pela Secretaria Municipal de Assistência Social com recursos provenientes da Deliberação CEDCA nº 62/2016, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - FIA/PR.